



PROJETO DE LEI Nº 19 DE 2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha
Protocolo nº 16988 Horário 10:00
Data: 12 de março de 2026
Assinatura: *João Eduardo*

Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 2.213. de 06 de fevereiro de 2024, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a vigência da Lei Municipal nº. 2.213, de 06/02/2024, que “*Autoriza o poder executivo a contratar 01 (um) engenheiro civil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*”.

Art. 2º - As demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.213. de 06 de fevereiro de 2024, incluindo suas alterações, permanecem inalteradas e vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha-RS, aos 12 de março de 2026.


JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores
Presidente da Câmara de Vereadores de Coxilha-RS

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a prorrogação da contratação temporária de Engenheiro Civil, atualmente vinculada à Administração Municipal, em razão da **necessidade de continuidade dos serviços técnicos essenciais relacionados às obras públicas e aos projetos de engenharia em execução no Município de Coxilha.**

A Administração Municipal vem desenvolvendo, **nos últimos meses, diversas obras de infraestrutura e construção civil de interesse público, envolvendo melhorias urbanas, manutenção e ampliação de equipamentos públicos**, além de intervenções estruturais em vias e espaços públicos. Tais iniciativas demandam acompanhamento técnico permanente, elaboração de projetos, fiscalização de execução, medições de obras, emissão de pareceres e demais atividades inerentes à área da engenharia civil.

Além disso, destaca-se que **o Município possui projetos habitacionais em andamento, voltados à ampliação do acesso à moradia e à melhoria das condições habitacionais da população.** Esses programas exigem acompanhamento técnico especializado, tanto na fase de planejamento quanto na execução e fiscalização das obras, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas técnicas e legais.

Nesse contexto, **verifica-se que a demanda de serviços técnicos de engenharia permanece elevada**, sendo imprescindível a manutenção do profissional atualmente contratado de forma temporária, a fim de assegurar a continuidade das atividades administrativas e técnicas relacionadas às obras públicas.

A prorrogação da contratação temporária mostra-se, portanto, medida necessária e de interesse público, pois permitirá a continuidade da fiscalização das obras em andamento, a análise e elaboração de projetos técnicos, bem como o suporte às ações da Administração Municipal no setor de infraestrutura e habitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

Ressalta-se que a ausência desse profissional poderia ocasionar **prejuízos à execução e ao controle das obras públicas**, atrasos em projetos estratégicos e dificuldades no atendimento das demandas técnicas do Município.

Dessa forma, a prorrogação proposta busca garantir eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e adequada fiscalização das obras municipais, preservando o interesse público e assegurando o bom andamento das políticas públicas em execução.

Portanto, Senhores Vereadores, essas são as razões pelas quais apresentamos o presente projeto de lei para que seja discutido e votado em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha - RS, 12 de MARÇO de 2026.


JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal